

SEXTA • 19 HORAS

11 / SETEMBRO

MAHALO EVENTOS | VILHENA-RO

LEILÃO

martendal

W E E K E N D



FÊMEAS ELITE

PECUÁRIA MARTENDAL & CONVIDADOS

ÍNDICE

|| PECUARIA MARTENDAL

LOTE 01 • REMI783M FIV GENETICA ADITIVA - REMP 1783 4

LOTE 02 • IARA15 DA MARTENDAL - AEA 6672..... 5

LOTE 03 • TAYGUARA19 DA MARTENDAL - AEA 6618..... 6

LOTE 04 • DAVITA6 DA MARTENDAL - AEA 62747

LOTE 05 • PIMENTEIRA2 DA MARTENDAL - AEA 6394 8

LOTE 06 • RARAHI7 DA MARTENDAL - AEA 6393 9

LOTE 07 • DETRA19 DA MARTENDAL - AEA 628010

LOTE 08 • URUGUAIA XIII - AEA 5343 11

LOTE 09 • JANGADA2 FIV DA MARTENDAL - AEAS 24712

|| AGROPEC. NOVA ALIANÇA

LOTE 10 • NEJA2903 FIV V3 - NEJA 2903.....13

|| PAULO MATOS - RANCHO ARAGUAIA

LOTE 11 • BELDADE FIV DA AJSK SANTANA - AJSK 20714

|| NELORE GALOPEIRA

LOTE 12 • COMETA CONFIANCA - DVD 6822.....15

|| ZEDEQUIAS LEITE

LOTE 13 • GORA MAT. - RDM A5275.....16

|| JACKSON ALEXANDRE - NELORE IMPERADOR

LOTE 14 • A2885 FIV RG - RGM A2885..... 17

|| FAZENDA MODOTTI

LOTE 15 • 1503 FIV DA F MODOTTI - FMRO 150318

|| NELORE VASP

LOTE 16 • VASP 1710 - VASP 171019

|| THIAGO WITT

LOTE 17 • ESMERALDA DA PRODUZA - PRDZ 4 20

|| AGROMAZA

LOTE 18 • AGZ 3051 FIV - AGZ 3051.....21

|| RENATO INGRACIA - RIPEC

LOTE 19 • 8458 RIPEC - RSI 845822

|| GENETICA RI

LOTE 20 • B5296 MAT. - RDM B529623

|| PALMA DE ELBA

LOTE 21 • JHVM 29735 FIV CAMPARINO - JHVM 29735 24

|| FAZENDA PAU D’ALHO

LOTE 22 • B1356 FIV DA NPDA - CRSB 1356 25

|| NELORE JV

LOTE 23 • ALICE FIV - SMJV 7 26

|| TIAGO RAVANI- NELORE RAVANI

LOTE 24 • LUMA MAT. - RDM B5548.....27

|| PECUARIA MARTENDAL

LOTE 25 • SARARA2 DA MARTENDAL - AEA 5511 28

|| PECUARIA MARTENDAL

LOTE 26 • HARUMAFE II - AEA 4826..... 29

|| UNIÃO DA VITORIA & GENETICA RI

LOTE 27 • B7902 DA S.NICE - GRI B7902 30

LEILÃO

martendal

W E E K E N D

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO
ESPECIAL

30

PARCELAS
2+2+2+2+2+20

DESCONTO DE
6%

12

PARCELAS
1+11

PAGAMENTO
À VISTA

10%

DE DESCONTO

CONDIÇÃO DE FRETE



ASSESSORIAS:



ATENDIMENTO
(43) 3373-7077
CADASTRO
(43) 99948-7778

VENDA DE
50%

LOTE

01



CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

REM1783M FIV GENETICA ADITIVA

REMP 1783 | NASC: 07/07/2022 | FÊMEA



REM AGORTAN

REM ESPIA0007

REM CONSTELACAO

REM HERMOSO FIV GENETI-

BACKUP

REM VOTUPORANGA

REM RALI

QUARK COL

REM RICKET

NONA

REM COTOVIA

NASHE

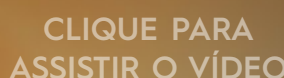
REM TARIFA

REM PINDURA TE

PRENHE DO LANDROVER XARAÉS COM PREVISÃO DE PARTO PARA SETEMBRO/2026

IABCZ	D	P%	PN-ED			PD-ED			PA-ED			PS-ED					
15,00	1	9%	0,46	9	84%	12,47	1	1%	19,52	1	1%	23,79	1	1%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
-1,14	8	80%	41,00	1	9%	-17,49	1	9%	36,25	5	48%	1,121	1	2%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
2,089	2	13%	3,249	1	1%	-0,28	7	62%	1,857	1	10%	4,145	1	5%	3,920	1	4%

02



PECUARIA MARTENDAL

IARA15 DA MARTENDAL

AEA 6672 | NASC: 10/11/2024 | FÊMEA



REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

CASSINO FIV DA S.NICE

IARA V

ELEGANTE DA PALMA P

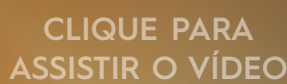
IARA DA ZU

ESTELA IGC

PRENHE DO 8108 JMP COM PREVISÃO DE PARTO PARA MAIO/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
17,56	1	5%	-0,02	4	34%	4,64	3	27%	10,21	2	14%	14,92	1	9%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
5,28	1	0,5%	41,31	1	8%	-13,57	2	16%	52,73	1	5%	0,376	3	30%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,396	3	25%	1,331	2	17%	0,92	2	17%	2,351	1	4%	4,429	1	4%	3,475	1	6%

03



PECUARIA MARTENDAL

TAYGUARA19 DA MARTENDAL

AEA 6618 | NASC: 09/10/2024 | FÊMEA



ENCARTE DS

BITELO

DACIA DS

PALANQUE FIV DA S.NICE

MARISCO

RUGA DA BONS.

GIRIA DA BONSUCCESSO

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

POLIANA MAT.

TAYGUARA VIII

TARAJ TE AD

TAYGUARA IV

TAYGUARA DA ZU

PRENHE DO 8108 JMP COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABRIL/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
16,73	1	6%	0,41	8	80%	8,68	1	6%	12,53	1	8%	17,36	1	5%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
2,91	1	8%	33,68	4	35%	-13,23	2	17%	49,32	1	9%	0,616	2	15%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,785	2	18%	0,450	4	39%	0,81	2	20%	1,158	3	25%	3,810	1	7%	2,731	2	12%

LOTE

04



CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

DAVITA6 DA MARTENDAL

AEA 6274 | NASC: 01/10/2023 | FÊMEA



7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

MUTRECO FVC

PROVADOR

RALAWA RMVC

DIOR FIV DA VICK

LEGAT MJ DA O.D AGUA

TARAJ TE AD

HALITA AD

DAVITA II

RAMBO DA MN

DAVITA

AEAM 365

PRENHE DO 8108 JMP
COM PREVISÃO DE PARTO PARA JANEIRO/2027

IAB CZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
14,65	1	10%	0,36	8	76%	7,51	1	10%	10,89			2	12%	13,15			2	13%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
3,44	1	4%	35,87	3	25%	-13,54	2	16%	45,88			2	16%	0,675			2	13%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M		D	P%
1,217	3	29%	0,701	4	31%	1,09	2	12%	2,196	1	6%	2,552	2	18%	2,364	2	17%	

LOTE

05



CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

PIMENTEIRA2 DA MARTENDAL

AEA 6394 | NASC: 05/12/2023 | FÊMEA



7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

MUTRECO FVC

PROVADOR

RALAWA RMVC

DIOR FIV DA VICK

AVESSO TE DA BELA

HAMLET DA BELA

ELEGIA DA BELA

PIMENTEIRA

FERRO DA JANDAIA

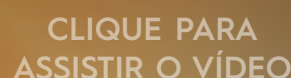
B2661 DA JANDAIA

BACEIRA DA JANDAIA

PRENHE DO 8108 JMP COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABRIL/2027

IAB CZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
16,34	1	7%	0,54	9	89%	7,85	1	9%	11,62	1	10%	14,71	1	10%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
2,64	1	10%	33,03	4	38%	-10,32	3	25%	50,92	1	7%	0,656	2	14%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,842	2	17%	0,831	3	28%	0,38	4	34%	0,788	4	37%	2,780	2	15%	1,262	4	36%

06



PECUARIA MARTENDAL

RARAH17 DA MARTENDAL

AEA 6393 | NASC: 04/12/2023 | FÊMEA



D4685 DA MN

QUARK COL

CASSINO FIV DA S.NICE

RARAH7 FIV

GARAPA DA SAF

RARAH DA ZU

GLEMA DO IZ

BARCELONA DA ZU

PRENHE DO 8108 JMP COM PREVISÃO DE PARTO PARA ABRIL/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
14,34	1	10%	0,20	6	58%	6,04	2	17%	8,09	3	22%	11,84	2	17%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
4,98	1	0,5%	35,72	3	26%	-16,22	2	11%	43,16	3	23%	0,454	3	25%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,517	3	23%	1,783	1	9%	1,05	2	13%	1,666	2	13%	3,170	2	11%	2,368	2	17%

LOTE

07



CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

DETRA19 DA MARTENDAL

AEA 6280 | NASC: 01/10/2023 | FÊMEA



D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

CASSINO FIV DA S.NICE

BAREM JL DA BAMA

GARAPA DA SAF

GLEMA DO IZ

BERLOQUE DA BONS.

PIRATA DA BEABISA

GANDULA COL

DETRA IV

TARAJ TE AD

DETRA III

DETRA

PRENHE DO 7095 RIPEC
COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO/2026

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
16,22	1	7%	0,16	6	54%	7,12	2	12%	9,88	2	15%	13,08	2	13%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
4,34	1	2%	40,04	2	11%	-13,70	2	16%	48,05	2	11%	0,489	3	23%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,705	2	19%	1,736	1	10%	0,94	2	16%	0,982	4	31%	3,783	1	7%	3,580	1	5%

LOTE
08


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

URUGUAIA XIII

AEA 5343 | NASC: 23/11/2020 | FÊMEA



RAMBO DA MN

AVESSO TE DA BELA

JURADA DA BONS.

HAMLET DA BELA

NAFITIL DA BONS.

ELEGIA DA BELA

RUGA DA BONS.

BERLOQUE DA BONS.

PIRATA DA BEABISA

GANDULA COL

URUGUAIA V

TARAJ TE AD

URUGUAIO

URUGUAIA

PARIDA DE FÊMEA DO BRUTO DE NAVIRAI

PRENHE DO 8108 JMP
COM PREVISÃO DE PARTO PARA JANEIRO/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
7,23	4	32%	0,41	8	80%	3,37	4	37%	5,91			4	33%	7,02			4	35%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
-0,77	8	73%	34,80	3	30%	-16,70	1	10%	42,44			3	25%	0,335			4	34%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%	
1,054	4	33%	-0,830	8	76%	-1,97	10	99%	2,030	1	8%	2,333	3	21%	2,761	2	12%	

LOTE
09


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

JANGADA2 FIV DA MARTENDAL

AEAS 247 | NASC: 15/09/2024 | FÊMEA



UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO AJCF

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

ROBO-E

QUATAR DA AJCF

SAROVA D

JANGADA3 FIV DO BAGUAS-

BALUARTE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BARAUNA DA ESTIVA

PRENHE DO LUGANO DA ESTIVA
COM PREVISÃO DE PARTO PARA MARÇO/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%	
3,33	4	•	0,35	9	•	3,14	2	•	4,55			2	•	2,82			3	•	
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%	
-0,70	9	•	0,00	•	•	-15,65	1	•	0,00			•	•	-0,128			9	•	
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P		D	P%	M		D	P%
0,000	0	•	0,000	0	•	0,00	•	•	0,269	4	•	0,865		1	•	0,069		5	•

ASPIRAÇÃO

LOTE
10


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

AGROPEC. NOVA ALIANÇA

NEJA2903 FIV V3

NEJA 2903 | NASC: 18/09/2022 | FÊMEA



JERU FIV DO BRUMADO

LACADOR FIV L.CANCADO

SALINA DA CAFE

BANNER FIV V3

GALANTTE L.CANCADO

LAJOTA FIV L.CANCADO

TRAMA DA L. CANCADO

JERU FIV DO BRUMADO

LACRE FIV L.CANCADO

OURA DA CAFE

LUZ FIV V3

EMISSARIO L.CANCADO

LAMBONA L.CANCADO

RAJA DA CAFE

ASPIRAÇÃO

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
-3,83	8	78%	0,04	4	40%	-2,48	9	85%	-4,04			9	86%	-7,41			10	91%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
-2,48	10	95%	20,77	10	92%	-2,66	6	51%	38,02			5	41%	-0,700			10	97%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%	
-1,300	9	88%	-0,386	7	64%	0,20	5	42%	-1,818	10	98%	-1,026	8	79%	-0,386	8	72%	

ASPIRAÇÃO

LOTE
11


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PAULO MATOS - RANCHO ARAGUAIA

BELDADE FIV DA AJSK SANTANA

AJSK 207 | NASC: 05/10/2025 | FÊMEA



TAJU DE GARCA

BADEJO FIV GC DA SL

FILLAH L.CANCADO

MIL FIV GC DA SL

HOLTER L.CANCADO

DINAMICA GC DA SL

IAIA L.CANCADO

LACADOR FIV L.CANCADO

BANNER FIV V3

LAJOTA FIV L.CANCADO

IBIZA FIV SUREAL

LACRE FIV L.CANCADO

FEITICEIRA FIV V3

LAMBONA L.CANCADO

ASPIRAÇÃO

IAB CZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
-5,98	9	85%	-0,23	2	15%	-5,14	10	96%	-6,23			10	92%	-8,80			10	94%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
-1,31	9	82%	26,00	8	74%	-5,12	5	42%	34,49			6	55%	-0,478			10	91%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%	
-2,213	10	97%	-1,462	9	89%	0,64	3	25%	-2,054	10	99%	-0,740	8	75%	-0,784	8	79%	

ASPIRAÇÃO

LOTE
12


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

NELORE GALOPEIRA

COMETA CONFIANÇA

DVD 6822 | NASC: 12/09/2024 | FÊMEA



REM ESPIAO007

REM GARANTIDO GENETICA

REM DHISTINTA

B7222 FIV DA EAO

QUARUP BONS

1371 FIV DA EAO

6161 FIV DA EAO

REM DANUT

LUCK FIV KATISPERA

05 FIV LA KATISPERA

5456 FIV PO CONFIANÇA

BACKUP

4037 PO CONFIANÇA

1499 PO CONFIANÇA

ASPIRAÇÃO
MÉDIA DE 42 OÓCITOS VIÁVEIS

IQG	TOP
44,37	0,1%
MGTE	TOP
39,43	0,1%

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
37,30	1	0,1%	63,36	1	0,1%	21,56	1	0,1%	32,02	1	0,1%	39,80	1	0,1%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
3,54	1	4%	2,01	1	2%	-30,65	1	1%	65,94	1	0,1%	1,987	1	0,1%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
5,563	1	0,1%	0,193	5	•	0,74	10	•	2,883	1	2%	6,315	1	0,5%	5,606	1	0,5%

ASPIRAÇÃO

LOTE
13


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

ZEDEQUIAS LEITE

GORAMAT.

RDM A5275 | NASC: 22/06/2021 | FÊMEA



REM ARMADOR

REM EMBAIXADOR

REM BATITA

REM HORUS GENETICA ADI-

REM SAGRES

REM EMBOSKADA

REM TEATRICA

REM VOKOLO

QUARUP BONS

MAYA BONS

ESPARTANA MAT.

MACEGAL DO IZ

CULTORA MAT.

TABUADA MAT.

ASPIRAÇÃO

IQG	TOP
41,63	0,1%
MGTE	TOP
38,01	0,1%

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
31,53	1	0,1%	1,31	10	99%	15,42	1	0,1%	25,77			1	0,1%	31,91			1	0,1%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
7,78	1	0,1%	48,18	1	1%	-8,71	3	30%	54,28			1	3%	1,947			1	0,1%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M		D	P%
6,257	1	0,1%	2,995	1	2%	0,54	3	29%	3,048	1	1%	4,695	1	3%	3,269		1	7%

VENDA DE
50%

LOTE
14

CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

JACKSON ALEXANDRE - NELORE IMPERADOR

A2885 FIV RG

RGM A2885 | NASC: 06/03/2025 | FÊMEA



REM ARMADOR

B6777 DA S.NICE

AGUITTA DA S.NICE

7749 FIV RG

QUARUP BONS

6218 FIV RG

TAYLA RMVC

REM ESPIAO007

DIPLOMATA DA AGRONOVA

BATOM DA AGRONOVA

1532H DA ARZ

REM FORMOSO

ESPANHA DA ARZ

SEGUILHA

PRENHE DO ATIPICO RG
COM PREVISÃO DE PARTO PARA NOVEMBRO/2026

MGTE	TOP
32,98	2%

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
41,63	1	0,1%	1,75	10	•	22,72	1	0,1%	34,60			1	0,1%	41,15			1	0,1%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
5,92	1	0,1%	51,82	1	0,5%	-16,39	2	11%	72,77			1	0,1%	1,499			1	0,5%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M		D	P%
5,512	1	0,1%	3,853	1	0,5%	-0,07	6	•	5,172	1	0,1%	4,440	1	4%	2,182		2	19%

LOTE
15


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

FAZENDA MODOTTI

1503 FIV DA F MODOTTI

FMRO 1503 | NASC: 12/08/2024 | FÊMEA



B9707 DA MN

D1484 DA MN

C1454 DA MN

D4685 DA MN

C4580 DA MN

D1342 DA MN

C6218 DA MN

REM ALCOOL

B8662 FIV DA S.NICE

REVOA FIV DA S.NICE

C3199 DA S.NICE

REM ESPIAO007

B8385 DA S.NICE

B5786 DA S.NICE

PRENHE DO HANDI MATINHA
COM PREVISÃO DE PARTO PARA DEZEMBRO/2026

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
19,56	1	3%	0,64	10	94%	6,91	2	13%	10,64			2	12%	14,65			1	10%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
4,23	1	2%	36,93	3	21%	-19,76	1	6%	52,32			1	5%	0,995			1	4%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%	
1,760	2	18%	2,769	1	2%	1,36	1	8%	1,521	2	16%	4,782	1	3%	3,752	1	4%	

LOTE
16


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

NELORE VASP

VASP 1710

VASP 1710 | NASC: 06/07/2025 | FÊMEA



REM ESPIAO007

REM HERMOSO FIV GENETI-

REM VOTUPORANGA

JAMBU FIV DA GAROUPA

D1484 DA MN

FAIMARA FIV

REM BALUGA

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

VASP1056 FIV

MOHAN FIV COL

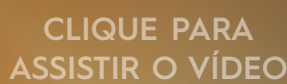
PERSEIA COL

FALAGOGIA COL

MGTE	TOP
27,22	7%

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%
33,64	1	0,1%	-0,15	3	21%	10,70	1	2%	22,50	1	0,5%	28,13	1	0,5%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%
4,36	1	2%	52,47	1	0,5%	-43,83	1	0,1%	69,81	1	0,1%	1,126	1	2%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%
2,156	2	12%	4,382	1	0,1%	1,34	1	8%	-0,200	8	72%	7,755	1	0,1%

17



ESMERALDA DA PRODUZA

A white cow and her calf are standing in a field of green grass. The cow is on the right, facing right, and the calf is on the left, facing left. The background is a dark, textured surface with several colorful, crystalline structures that resemble gemstones or minerals. The overall scene is surreal and artistic.

837 4 ME

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
12,81	2	14%	0,64	10	94%	9,78	1	4%	12,89	1	7%	16,35	1	7%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
1,95	2	18%	39,34	2	13%	-7,91	4	32%	38,33	4	40%	1,333	1	1%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,489	3	23%	0,648	4	33%	-0,04	6	52%	0,574	5	45%	3,651	1	8%	3,305	1	7%

LOTE
18


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

AGROMAZA

AGZ 3051 FIV

AGZ 3051 | NASC: 24/05/2024 | FÊMEA



REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM CONSTELACAO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

REM ARMADOR

BATOM DA AGRONOVA

REM COGITAR

QUARUP BONS

ESTORIL MAT.

BARAVAH MAT.

AGZ2178 FIV

REM ARMADOR

AGZ1436

D9513 DA MN

PRENHE DO MALAIO S.NICE
COM PREVISÃO DE PARTO PARA NOVEMBRO/2026
SUPERIOR PARA AOL (4%) - ELITE PARA ACABAMENTO (27%)
ELITE PARA PESO (15%) - 5º NO INTRAREBANHO AVAL

MGTE	TOP
35,00	1%

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%
39,62	1	0,1%	0,78	10	98%	14,66	1	0,5%	22,23	1	0,5%	29,81	1	0,1%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%
4,23	1	2%	57,89	1	0,1%	-41,07	1	0,1%	76,99	1	0,1%	1,883	1	0,1%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%
5,237	1	0,1%	4,824	1	0,1%	1,01	2	14%	1,762	2	12%	8,438	1	0,1%

LOTE
19


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

RENATO INGRACIA - RIPEC

8458 RIPEC

RSI 8458 | NASC: 28/08/2024 | FÊMEA



REM DULLDOG

REM GLADIADOR GENETICA

REM CARMESIN

B6305 DA EAO

SHERLOCK MAT.

6751 DA EAO

1262 DA EAO

REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

7003 RIPEC

BACKUP

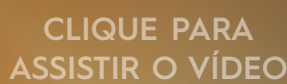
4948 DA RIPEC

NARRATIVA DA RIPEC

PRENHE DO HEBERT DA SINO
COM PREVISÃO DE PARTO PARA SETEMBRO/2026

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%
25,24	1	1%	-0,30	2	11%	9,40	1	4%	16,43	1	2%	20,72	1	2%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%
6,92	1	0,1%	46,56	1	2%	-24,18	1	3%	53,39	1	4%	1,486	1	0,5%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%
2,690	1	6%	2,529	1	3%	1,11	2	12%	-0,586	9	82%	5,032	1	2%
												2,571	2	14%

20



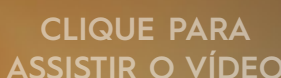
B5296 MAT.

A white Zebu cow with a large hump and a black number '3' on its side, standing in a field with a sunset background. The cow has orange ear tags with green numbers. The background is a warm, golden sunset with lens flare effects. The cow is standing on green grass.

TABUADA MAT.

[illegible]

21



JHVM 29735 FIV CAMPARINO

A close-up photograph of a white Zebu cow standing in a grassy field. The cow has a large, prominent hump on its back and deeply ridged skin, particularly on its neck and chest. It has large, dark eyes and a black nose. Its ears are large and pointed, with yellow and red ear tags visible. The cow's body is covered in white fur, with some darker patches on its legs. The number '297' is visible on its side. The background is a bright, sunny field with a warm, golden light.

TRIVELA DO JHV

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
21,37	1	2%	0,72	10	96%	8,29	1	7%	13,65	1	6%	17,79	1	5%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
2,78	1	9%	40,22	2	11%	-13,83	2	16%	60,43	1	1%	0,516	3	21%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
3,154	1	4%	0,941	3	25%	1,12	2	12%	1,761	2	12%	5,802	1	1%	4,599	1	2%

LOTE
22


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

FAZENDA PAU D'ALHO

B1356 FIV DA NPDA

CRSB 1356 | NASC: 09/09/2025 | FÊMEA



REM ARMADOR

B7360 FIV DA S.NICE

REVOA FIV DA S.NICE

C2747 DA S.NICE

GENERAL DA MN

B9283 DA S.NICE

2622 DA PACAEMBU

REM ARMADOR

REM DULLDOG

REM URIRI

5471 FIV KATISPERA

REM USP

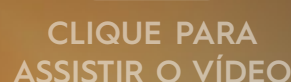
05 FIV LA KATISPERA

8681 KATISPERA

MGTE	TOP
29,93	4%

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
29,42	1	0,5%	-0,65	1	2%	7,29	2	11%	15,93	1	3%	22,85	1	2%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
6,25	1	0,1%	51,13	1	0,5%	-19,75	1	6%	65,61	1	0,5%	1,371	1	0,5%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
4,762	1	0,5%	3,223	1	1%	2,15	1	2%	0,846	4	35%	5,593	1	1%	4,669	1	2%

23



ALICE FIV

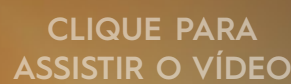
A white cow stands in a field of green grass, surrounded by large, colorful, faceted gemstones (diamonds) and a bright, glowing sun in the background. The cow is the central focus, looking directly at the viewer. The background is a dark, starry sky with a bright sun or star in the upper right corner, creating a magical, ethereal atmosphere. The gemstones are scattered around the cow, adding a fantastical element to the scene.

REM FLOROCA

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
30,21	1	0,1%	0,23	7	62%	8,85	1	6%	18,33	1	1%	24,46	1	1%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
6,45	1	0,1%	53,97	1	0,1%	-22,32	1	4%	65,68	1	0,5%	1,976	1	0,1%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
2,459	1	8%	2,677	1	3%	0,39	4	34%	2,355	1	4%	5,476	1	1%	4,863	1	1%

LOTE

24



LUMAMAT.

A close-up portrait of a white cow, likely a Jersey or similar breed, looking directly at the camera. The cow has a yellow ear tag in its left ear and a red ear plug in its right ear. The background is dark and out of focus, with some light flares visible. The cow is standing in a field of green grass.

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%			
34,17	1	0,1%	-0,43	1	6%	10,75	1	2%	19,93	1	0,5%	24,95	1	1%			
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%			
9,01	1	0,1%	50,14	1	0,5%	-28,17	1	1%	66,65	1	0,1%	1,986	1	0,1%			
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
3,820	1	1%	2,750	1	2%	0,55	3	28%	3,440	1	0,5%	5,057	1	2%	3,654	1	5%

LOTE
25


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

SARARA2 DA MARTENDAL

AEA 5511 | NASC: 23/08/2021 | FÊMEA



BERLOQUE DA BONS.

PIRATA DA BEABISA

GANDULA COL

PRECOCE

BACKUP

DANC II

DANC

REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

SARARA CELENTANO

FOX COLOG FIV

LIBERDADE CELENTANO

ALFANDEGA CELENTANO

PARIDA DE FÊMEA DO OBSTINADO FIV STM

PRENHE DO AIB A921 DA BAMA
COM PREVISÃO DE PARTO JANEIRO/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED		D	P%
9,78	3	22%	0,06	5	43%	2,99	5	41%	7,35			3	25%	10,74		2	20%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365		D	P%
1,66	3	23%	41,63	1	8%	-14,50	2	14%	41,75			3	27%	0,395		3	29%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%
1,647	2	20%	0,294	5	43%	0,79	2	20%	1,564	2	15%	3,103	2	12%	3,472	1	6%

LOTE
26


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

PECUARIA MARTENDAL

HARUMAFE II

AEA 4826 | NASC: 10/08/2019 | FÊMEA



BUGIO TE DA SM

FUNCIONARIO NAVIRAI

CRATERA DE NAVIRAI

5308 DA GREN.

BITELO DA SS

QUIRERA TE GRENDENE

PAMARI DO B.RICO

ENCARTE DS

BITELO

DACIA DS

HARUMAFE HKZ

MOLENO DA JABURI

GANSA HKZ

QUATURI AJC

PARIDA DE FÊMEA DO 7082 RIPEC

PRENHE DO NAGASAKI DA HORA
COM PREVISÃO DE PARTO JANEIRO/2027

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED			D	P%	PS-ED			D	P%
1,46	6	•	0,21	6	•	0,71	7	•	3,00			5	•	3,82			5	•
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY			D	P%	PE-365			D	P%
1,08	4	•	29,05	6	•	-1,50	6	•	32,69			7	•	0,340			4	•
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%	M	D	P%	
-0,626	8	•	-0,288	7	•	-0,10	6	•	-0,983	9	•	-0,743	8	•	-1,038	9	•	

ASPIRAÇÃO

LOTE
27


CLIQUE PARA
ASSISTIR O VÍDEO

UNIÃO DA VITORIA & GENETICA R1

B7902 DA S.NICE

GRI B7902 | NASC: 18/08/2018 | FÊMEA



CALHEIRO

FEDERATIVO DO IZ

ABAFA

B4738 DA S.NICE

BITELO

NINA DA S.NICE

OVOIDE DA S.NICE

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

B5730 FIV DA S.NICE

BIG DO BJ

AMETISTA DA S.NICE

CILENE DA S.NICE

x

ASPIRAÇÃO
GARANTIA 2 FÊMEAS

IABCZ	D	P%	PN-ED	D	P%	PD-ED	D	P%	PA-ED	D	P%	PS-ED	D	P%
23,01	1	2%	-0,41	1	6%	9,33	1	5%	11,23	2	11%	15,46	1	8%
PM-EM	D	P%	PSN	D	P%	IPP	D	P%	STAY	D	P%	PE-365	D	P%
0,51	5	46%	48,55	1	1%	-42,32	1	0,1%	62,97	1	0,5%	-0,123	8	71%
AOL	D	P%	ACAB	D	P%	MAR	D	P%	E	D	P%	P	D	P%
3,763	1	2%	1,538	2	13%	2,31	1	1%	-0,528	9	81%	3,911	1	6%
												2,535	2	14%

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotescomercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoad.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentosque lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2o Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransfe-

LEILÃO

martendal

W E E K E N D

rível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as despesas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o zaboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRA-

LEILÃO

martendal

W E E K E N D

DOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e SUPERIORES da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2o Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o no 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS

e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a

transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da

LEILÃO martendal W E E K E N D

EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, no 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”



SEXTA • 19 HORAS
11 / SETEMBRO
 MAHALO EVENTOS | VILHENA-RO



LEILÃO

martendal

W E E K E N D

REALIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



ASSESSORIAS:

